

Aviso de abertura do Concurso para atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI)

Referência da bolsa: UIDB/00681/2020-BI-6M-CQA

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito da Unidade de Gestão do Centro de Investigação CERNAS no IPV, com financiamento UIDB/00681/2020, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES ao abrigo do Protocolo de Colaboração para financiamento atribuído pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), no âmbito do Regulamento de Avaliação e Financiamento Plurianual de Unidades de I&D, nas seguintes condições:

1. Fontes de Financiamento: O projeto é financiado por verbas do Orçamento de Estado através da FCT/MCTES-Refª UIDB/00681/2020

2. Área Científica: Ciências Químicas e Alimentares

3. Requisitos de admissão: Estar habilitado com licenciatura no domínio das Ciências Químicas e Alimentares, ou áreas afins. Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro.

4. Requisitos de contratação:

4.1. À data de contratação deverá entregar documento comprovativo de aceitação, por parte da instituição de acolhimento, garantindo as condições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho;

4.2. À data de contratação, deve ainda obedecer a uma das seguintes condições:

- a) Estar inscrito em mestrado ou doutoramento no domínio das Ciências Químicas e Alimentares, ou áreas afins.
- b) Estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.
- c) Estar inscrito no curso “Casos de Investigação S4As” em associação entre a Unidade de Investigação CERNAS e a instituição de ensino superior ESAV-IPV.

5. Condições Preferenciais: Constituem condições preferenciais:

- Experiência de investigação comprovada através da autoria ou coautoria de publicações científicas;
- Experiência profissional, em particular participação em trabalhos de investigação, incluindo como bolseiro;
- Boa capacidade de comunicação e fluência em língua portuguesa e inglesa oral e escrita;
- Iniciativa, ambição e motivação para trabalhar em equipa;

6. Plano de trabalhos: Desenvolver atividades de investigação sob a orientação do Investigador Responsável (investigador da Unidades de Gestão do CERNAS-IPV), que incluem participação em projetos em desenvolvimento no âmbito do CERNAS-IPV, particularmente com o objetivo de incrementar a produção científica da unidade e permitir ao bolseiro o desenvolvimento de competências de pesquisa e investigação. Complementarmente o BI deverá fazer trabalhos de pesquisa bibliográfica, tratamento de dados e interpretação de resultados, bem como colaborar na escrita de artigos científicos para publicação, de acordo com a atribuição do IR. Também terá por objetivo participar em conferências para divulgação das atividades científicas e poderá ainda dar apoio à organização de eventos de natureza científica, como congressos, encontros ou colóquios.

7. Legislação e regulamentação aplicável: Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação, alterada pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei nº 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em e <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt> e Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no Diário da República, n.º 112, 2.ª série, de 9 de junho de 2020.

8. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido nas instalações do Instituto Politécnico de Viseu e nos laboratórios das suas escolas integradas, em particular ESAV, sob a orientação científica da Professora Doutora Raquel Guiné.

9. Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 6 meses, não renovável. O prazo de início do contrato será a 1 de junho de 2024.

10. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa será o tabelado pela FCT para uma Bolsa de Investigação para Licenciado (BI) que é de €990.98, conforme tabela de valores das bolsas em vigor fixados para esta tipologia de bolsa pela FCT. (<https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/bolsas/>)

11. Métodos de seleção:

11.1. A seleção e seriação faz-se de acordo com avaliação curricular e realização de entrevista.

11.3. A avaliação final resulta da média ponderada da avaliação curricular e da avaliação da entrevista e far-se-á de acordo com os seguintes critérios e respetivas ponderações:

- a) Habilitações académicas (Máximo de 20 pontos, ponderação de 30%):
 - a.1) Nota da licenciatura (pontos = nota de licenciatura);
 - a.2) Majoração se tiver completado uma pós-graduação (+ 1,0 pontos);
 - a.3) Majoração se tiver completado mestrado (+ 2,5 pontos);
 - a.4) Majoração se tiver completado doutoramento (+ 5,0 pontos);
- b) Experiência de investigação (Máximo de 20 pontos, ponderação de 35%):
 - b.1) Capítulos de livros Internacionais (1,0 / cada);
 - b.2) Capítulos de livros Nacionais (0,5 / cada);
 - b.3) Artigos em revistas científicas Internacionais (1,0 / cada);
 - b.4) Artigos em revistas científicas Nacionais (0,5 / cada);
 - b.5) Apresentação de comunicações orais em conferências/congressos (0,5 / cada);
 - b.6) Apresentação de comunicações em poster em conferências/congressos (0,25 / cada);
- c) Experiência profissional nas áreas em que é aberto o concurso (Máximo de 20 pontos, ponderação de 30%):
 - c.1) Meses de experiência profissional (0,25 pontos/cada);
 - c.2) Majoração se já foi bolseiro (0,5 pontos /cada bolsa);
 - c.3) Participação em ações de formação de natureza técnica/científica (0.25 pontos / cada);
- d) Domínio de Língua Inglesa (Máximo de 20 pontos, ponderação de 5%):

d.1) Nível A1 / A2 (14 pontos);

d.2) Nível B1 / B2 (17 pontos);

d.3) Nível C1 / C2 (20 pontos).

12. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Professora Doutora Raquel Guiné, Professora Coordenadora com Agregação da Escola Superior Agrária de Viseu;

Vogal efetivo: Professora Doutora Ofélia Anjos, Professora Coordenadora da Escola Superior Agrária de Castelo Branco;

Vogal efetivo: Professor Doutor João Carlos Gonçalves, Professor Adjunto da Escola Superior Agrária de Viseu;

Vogal suplente: Professor Doutor Fernando Gonçalves, Professor Adjunto da Escola Superior Agrária de Viseu.

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais do processo de seleção serão publicitados em lista ordenada afixada em local visível e público dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu; as notificações aos candidatos serão feitas através de e-mail.

Por deliberação do júri, poderá ser constituída uma bolsa de candidatos, com uma validade de 18 meses após a data de finalização do processo de seleção.

Os resultados finais ficarão sempre condicionados e sujeitos à obrigatoriedade do cumprimento do disposto no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Da deliberação final do júri pode ser interposta reclamação, a apresentar no prazo de 15 dias úteis a contar da respetiva notificação, de acordo com o previsto no artigo 10.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu.

14. Modelo de contrato e de relatório final: O modelo de contrato e do relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador, são os que se encontram anexos ao regulamento de bolsas de investigação do IPV

15. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de **15.04.2024 a 29.04.2024**, apenas sendo admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

16. As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de correio eletrónico para ipv_nbolseiro@sc.ipv.pt indicando a referência da bolsa no assunto (UIDB/00681/2020-BI-6M-CQA), acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certificados comprovativos das habilitações académicas;
- b) Curriculum Vitae detalhado, com contacto telefónico, correio eletrónico e documentos considerados relevantes pelo candidato;
- c) Comprovativo de matrícula/inscrição em mestrado, caso se encontre a frequentar um mestrado, ou em alternativa, comprovativo de matrícula/inscrição em curso não conferente de grau académico referido nas alíneas b) ou c) do ponto 4.2 deste edital (Os comprovativos relativos a esta alínea poderão ser entregues ao Presidente do Júri até 30 dias após o fim do prazo de candidatura);

A seleção/seriação fica condicionada e só dará lugar a contratação efetiva se o candidato tiver entregue, até final dos prazos estabelecidos neste edital, todos os documentos necessários à contratação, incluindo os referidos no ponto 4 deste edital.

A Vice Presidente do Instituto,

Helena Maria Vala Correia